

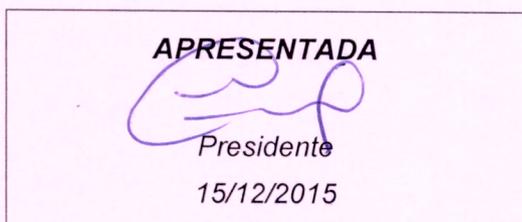


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 276

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 42/2013 (ex-Deputado Nelson Pellegrino-PT/BA), que regulamenta a profissão de salva-vidas.



Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 2013, de autoria do ex-Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA), que regulamenta a profissão de Salva-Vidas;

Considerando que a luta dos profissionais que atuam como salva-vidas em piscinas, mares, lagos, rios, represas, parques aquáticos, clubes náuticos e redutos particulares de diversão junto às águas é antiga e válida, pois até hoje exercem seu mister sem os devidos respaldos e carregam sobre os ombros a responsabilidade e o cuidado com relação aos banhistas que distraídos na sua diversão, muitas vezes esquecem das precauções devidas à sua própria segurança, cabendo a esse profissional tal observância;

Considerando que a atenção, mesclada com a tensão do trabalho levam a um desgaste psicológico e físico absurdo, que não é reconhecido por empregadores, entretanto, tal cobertura específica é observada por profissões similares, sendo, portanto, possível a justa extensão destes benefícios a essa laboriosa e essencial classe de trabalhadores;

Considerando que esse profissional necessita de uma série de requisitos a serem cumpridos, os mesmos que de um soldado do Corpo de Bombeiros (profissional que geralmente atua em locais públicos no resgate e salvamento de banhistas), mas não recebe o tratamento igualitário em termos profissionais e nem a remuneração de igual valor, mesmo muitas vezes desenvolvendo maior volume de trabalho, já que (novamente mencionando) não existe legislação específica para essa modalidade de atuação, inserindo esse trabalhador nos critérios normais de empregabilidade, no que diz respeito a horários, remuneração e conquistas trabalhistas específicas;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 276 – fls. 02)

Considerando que essas pessoas são mais que merecedoras em suas reivindicações, pois atuam com excelência na área, salvando vidas e transmitindo paz aos incautos e muitas vezes despreparados banhistas,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 42/2013 (do ex-Deputado Nelson Pellegrino-PT), que regulamenta a profissão de salva-vidas, dando-se ciência desta deliberação para:

1. Presidente do Senado Federal;
2. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado;
3. Associação dos Salva Vidas do Estado de São Paulo-ASVESP.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2015.



Prof. RAFAEL PURGATO